

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

01294/2025

25/03/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 079/2025 - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato Nº 003 do Pregão Eletrônico Nº 021/2024-SRP - Contratação de Empresa para Sucção de fossas Sépticas para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias - MA, 25 de março de 2025

OFÍCIO SAAE Nº 079/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
ATT.: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA

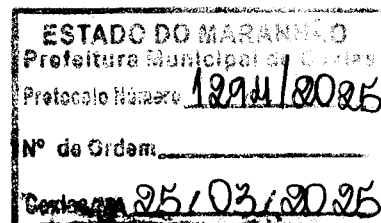
Prezados Senhores,

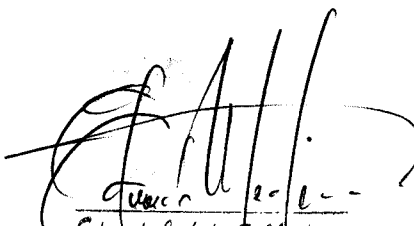
Vimos através deste solicitar que seja celebrado o Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 003 do Pregão Eletrônico Nº 021/2024 -SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0128/2024, referente a Contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S.as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA




Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA Nº 029/2025

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Pedido de Termo Aditivo.

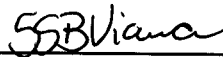
Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 003 do Pregão Eletrônico Nº 021/2024 -SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0128/2024, referente a Contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Sem mais para o momento e no aguardo de seu pronto atendimento, faço votos de estima e apreço.

Caxias - MA, 25 de março de 2025.

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Vossa Senhoria

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral

A solicitação da prorrogação o termo de Aditivo de 25 % do Contrato Nº003 do Pregão Eletrônico Nº021/2024 – SRP, Ata de Registro de Preços Nº0128/2024, referente a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

Devido a essencialidade do objeto, que possui a finalidade, em proteger a comunidade e o meio ambiente da contaminação, visto que e SAAE e um serviço essencial na rede de abastecimento de água e tratamento de esgoto na cidade. O serviço de limpeza de fossa e esgoto contribui para que não interrompam as suas respectivas atividades operacionais como: Limpeza das Caixas de Lodo da Estação do Residencial Vila Paraíso e Vale Sol, limpeza dos reatores, limpeza das caixas elevatória da estação de tratamento do Residencial Vila Paraíso e mais desobstrução dos PVC de esgoto de alguns bairros como : Vila Paraíso, Vale do Sol , Vila Alecrim, Volta Redonda, Vila Lobão e Cangalheiro, com mais algumas necessidades de redes coletoras.

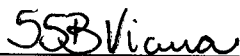
O serviço continuado é imprescindível, uma vez que a falta do mesmo pode gerar grandes transtornos que ocasionarão a insalubridade dos locais onde são prestados os serviços pelo SAAE. Vale ressaltar que a mensuração e a quantidade de serviços torna-se imprevisível, fato que o período chuvoso que acometeu esses últimos meses, aumentou a circulação de produção de esgoto dificultado a absorção da ETE e aumentando a demanda dos serviços , que além de funcionar como desobstruidor de PVC's conduz o esgotamento ate a estação de tratamento.

Informamos que o novo processo licitatório de contratação está em andamento, e que inclusive já se encontra protocolado junto ao órgão competente para ser providenciado um novo certame, ratifico ainda que os serviços deste aditivo serão prestados nas mesmas condições do contrato inicial, garantido eficiência e economicidade.

E conclui-se que o fator Custo-Benefício, em favor da administrativo pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a adquirir o objeto/prestação de serviço sem qualquer reajuste de preço.

Caxias, MA 25 de Março de 2025

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana

Coordenadora Administrativo Financeiro

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA.	M³	3.600	900	61,00	54.900,00

Caxias - MA, 25 de março de 2025

Atenciosamente,

SSB Viana

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

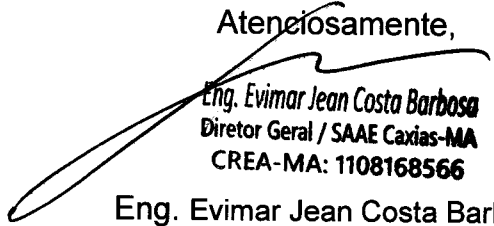
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2025** datado em 25 de março de 2025, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo Aditivo de 25% do Contrato Nº 003 do Pregão Eletrônico Nº 021/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0128/2024.

Caxias - MA, 25 de março de 2025.

Atenciosamente,

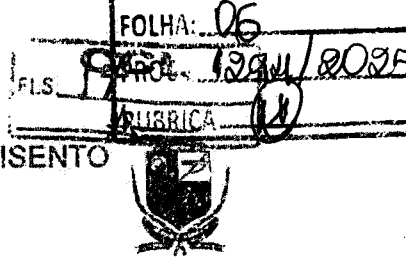

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias - MA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA

CAXIAS-MARANHÃO



CONTRATO Nº 003 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00210/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA EDIFICAR
CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evlmar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.486/0001-22, situada na Avenida Jerusalém, nº 2591, Sala 02, Bairro: Nova Caxias, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão.

REPRESENTANTE: Sócio Administrador, Senhora Nathalia de Oliveira Sampaio, portador da cédula de identidade RG nº 024408502003-6 SESP/MA e CPF/MF nº 053.060.543-07.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 5365/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de fossas septicas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCCÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO), ZONA URBANA	-	M²	3.600	61,00	219.600,00

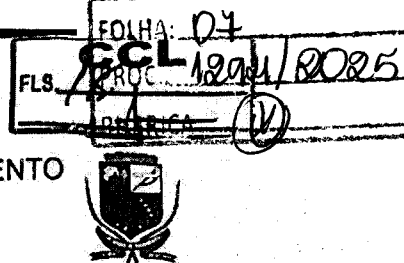
2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e contrato e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

CAXIAS-MARANHÃO



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

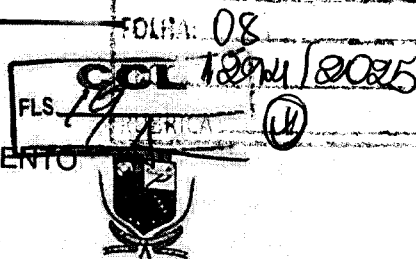
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA

CAXIAS-MARANHÃO



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA

CAXIAS-MARANHÃO



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 15 de JANEIRO de 2025.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Nathalia de Oliveira Sampaio
Nathalia de Oliveira Sampaio
CPF 053.000.561-11
Sócia Administradora

Sra. Nathalia de Oliveira Sampaio
EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADO



FOLHA:	10
PROC:	1294/2025
RUBRICA:	(18)

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000935/25

Data da

02/01/2025 11:14:55

Inscrição Estadual: 125650850

CPF/CNPJ: 30642486000122

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

Telefone: (99)84635431

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHA: 11
PROC. 1994/2025
RUBRICA: (12)

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000180/25

Data da

02/01/2025 11:15:07

Inscrição Estadual: 125650850

CPF/CNPJ: 30642486000122

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

Telefone: (99)84635431

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/03/2025 09:03:50

FOLHA: 12
PROC: 1894/2025
RUBRICA: (14)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.642.486/0001-22
Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA
Endereço: AV JERUSALEM 2593 / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031604265314591220

Informação obtida em 17/03/2025 09:05:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:28 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **EEEB.277B.8377.A392**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

FOLHA:	124
PROC.	12024/2025
RUBRICA	(12)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001551712024

Data de expedição: 30/12/2024 10:08:49

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA** que possui o CNPJ **30.642.486/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 30.642.486/0001-22

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal: 3271953944

Endereço: AVENIDA JERUSALEM - .

Numero: 2593

Município: CAXIAS

Bairro: NOVA CAXIAS

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
07/06/2018

Código de validação: 612A8589BF174F79450EB06C0D812C98

Data de validade da certidão: 30/03/2025

Finalidade: -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.642.486/0001-22

Certidão nº: 15432409/2025

Expedição: 17/03/2025, às 09:23:49

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.642.486/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

FOLHA: 16
PROC. 18241/2025
RUBRICA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

Caxias – MA, 25 de março de 2025

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmo°. Senhor Diretor Geral – Evimar Jean Costa Barbosa.

Termo de Aceite referente ao contrato Nº 003 do Pregão Eletrônico Nº 021/2024.

Que tem como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Aceitamos todos os termos da solicitação do termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 003 do Pregão eletrônico Nº 021/2024.

Atenciosamente,

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Nathalia de Oliveira Sampaio

Nathália de Oliveira Sampaio

CPF 053.060.543-07

Sócia Administradora

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF 053.060.543-07

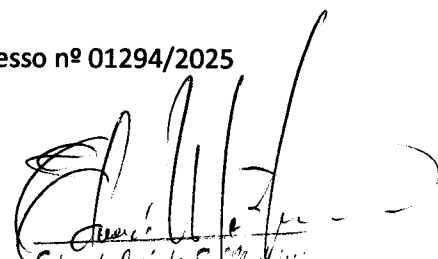
Sócia Administradora



EDIFICAR
CONSTRUTORA

FOLHA: 14
PROC. 1294/2025
RUBRICA (14)

Processo nº 01294/2025


Eduardo José da S. M. Viana
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 25/03/2025

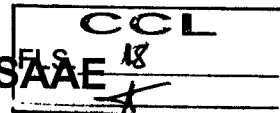
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

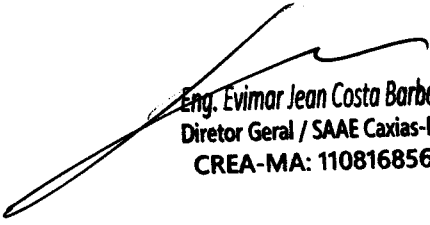
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 7.638.344,27


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 25/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01294/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 25 de março de 2025.

Atenciosamente,

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

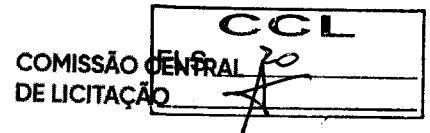
CREA-MA: 1108168566

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



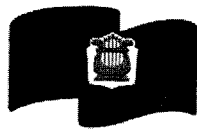
CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01294/2025 - SEMECT

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS ADITIVO
DE VALOR POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI
14.133/2021

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** no valor do **Contrato nº 003, do Pregão Eletrônico nº 021/2024, Processo Administrativo nº 0210/2025**, celebrado com a empresa **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de fossas sépticas para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº 0079/2025-SAAE, datado de 25 de março de 2025, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Memorando e Termo de Justificativa do aditamento, datado de 25 de março de 2025, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora do Administrativo Financeiro;
- c) Termo de Justificativa, assinado pela Coordenadora do Administrativo Financeiro, Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana;
- d) Anexo 01, com valores já acrescidos, conforme solicitados;
- e) Cópia do Contrato nº001 do Pregão Eletrônico nº088/2023-SRP, processo administrativo nº2505/2023, com extrato de contrato;
- f) Cópia do 1º termo de aditivo de prazo e do extrato do respectivo aditivo;
- g) Certidões negativas débitos da empresa CONSERV;
- h) Termo de aceite da empresa **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**;
- i) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 25 de março de 2025;



- j) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 25 de março de 2025 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Serviço Autônomo SAAE / Caxias - MA;

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº 003, do Pregão Eletrônico nº 021/2024, Processo Administrativo nº 0210/2025**, essa secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, *"Devido a essencialidade do objeto, que possui a finalidade, em proteger a comunidade e o meio ambiente da contaminação, visto que o SAAE e um serviço essencial na rede de abastecimento de água e tratamento de esgoto na cidade. O serviço de limpeza de fossa e esgoto contribui para que não interrompam as suas respectivas atividades operacionais como: Limpeza das Caixas de Lodo da Estação do Residencial Vila Paraíso e Vale Sol, limpeza de reatores, limpeza da caixa elevatória da estação de tratamento do Residencial Vila Paraíso e mais desobstrução dos PVC de esgoto de alguns bairros como: Vila Paraíso, Vale do Sol, Vila Alecrim, Volta Redonda, Vila Lobão e Cangalheiro, com mais algumas necessidades de redes coletoras. [...] Vale ressaltar que a mensuração e a quantidade de serviços torna-se imprevisível, fato que o período chuvoso que aconteceu esses últimos meses, aumentou a circulação de produção de esgoto dificultado a absorção da ETE e aumentando a demanda dos serviços, que além de funcionar como desobstruidor de PVC's conduz o esgotamento ate a estação de tratamento". (sic)*

Portanto, objetivando o principio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14133/2021", tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I**, e do **artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:



Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

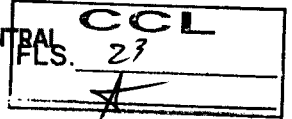
Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



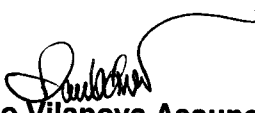
legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do **Contrato nº 003, do Pregão Eletrônico nº 021/2024, Processo Administrativo n.º 0210/2025**. Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em **25%** (vinte e cinco por cento) no valor do **Contrato nº 003, do Pregão Eletrônico nº 021/2024, Processo Administrativo n.º 0210/2025**, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do **art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 08 de abril de 2025.


Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01294/2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas resolvem celebrar o **1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 003 do Pregão Eletrônico nº 128/2024-SRP**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAXIAS**, por intermédio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**, e a empresa **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: Município de Caxias, por meio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.088.900/0001-19, com sede na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.
Representante: Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral, inscrito no CPF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.486/0001-22, com sede na Avenida Jerusalém, nº 2591, Sala 02, Bairro Nova Caxias, Caxias – MA.
Representante: Senhora Nathalia de Oliveira Sampaio, Sócia Administradora, portadora do RG nº 024408502003-6 – SESP/MA e CPF nº 053.060.543-07. Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 01294/2025, e com fundamento no **art. 125, inciso I, alínea “a”, e § 1º da Lei nº 14.133/2021**, as partes ajustam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao quantitativo contratado, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sucção de fossas sépticas. O Valor total do presente aditivo é: 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	QUANTIDADE DO ACRÉSCIMO (25%)	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDROJATEAMENTO), ZONA URBANA	M³	3.600	900	61,00	54.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para fazer frente ao valor aditado estão alocados na seguinte dotação orçamentária:
• 17.15.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
- 3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser **publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição para sua eficácia.

As partes declaram, por estarem justas e acordadas, que cumprem os requisitos legais e regulamentares, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas.

Caxias (MA), 14 de ABRIL de 2025.



Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
NATHALIA DE OLIVEIRA
NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPAIO:05306054307
SAMPALIO:05306054307
Dados: 2025.04.14 10:12:27
-03'00'

Sra. Nathalia de Oliveira Sampaio
EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: IS

CAXIAS-MARANHÃO



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 003

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 01294/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.642.486/0001-22

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS DE INTERESSE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2024, E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI N.º 14.13/2021;

VALOR: R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF N.º 257.820.703-82, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: **SRA NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, PORTADORA DO CPF N.º 053.060.543-07, CAXIAS - MA, 14 DE ABRIL DE 2025.